

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

DUPLICATA SEM ACEITE

CONCORDATA — REMUNERAÇÃO DE COMISSÁRIO - DECRETO-LEI 7.661/45

EMENTA

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de O comissário do Processo de Concordata nº, em trâmite por esse Juízo, pedido impetrado por, seu advogado "in fine" assinado (Mandato Procuratório incluso), arrimado no capítulo do art. 170 da Lei Falimentar, Decreto-Lei nº 7.661/45, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer lhe seja arbitrada uma REMUNERAÇÃO pelo seu trabalho, com base no pagamento prometido aos credores quirografários, limitada à terça parte das percentagens previstas no art. 67 do mesmo diploma legal. Requer, outrossim, a juntada desta aos autos do feito e Pede e aguarda deferimento. de de Advogado (Nº na OAB)